



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ACum 0010482-16.2024.5.18.0171

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS

RÉU: M A DE FARIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: df5ffa3

Destinatário: M A DE FARIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Certifico e dou fé que, na data de 01/07/25, no endereço constante no mandado, **penhorei e avaliei** 213 (duzentas e treze) caixas para revestimento, avaliadas na totalidade em R\$12.054,00 (doze mil e cinquenta e quatro reais), nos termos do auto de penhora e avaliação anexo.

Certifico, ainda, que, após a lavratura do auto de penhora e avaliação, deposei os bens em mãos do gerente, Lucas Alexandre Cristino, CPF. 033.297.821-45, que se obrigou a não abrir mão dos bens penhorados sem expressa autorização do M.M. Juiz, assim como zelar por sua conservação (auto de depósito anexo).

Por fim, certifico que intimei a executada, na pessoa do citado gerente, para ciência da penhora e avaliação, bem como que tem o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar embargos, tendo de tudo ficado ciente e recebido a contrafé.

Assim, juntamente com a certidão positiva, e o Auto de Penhora e Avaliação, devolvo o presente mandado à origem.

CERES/GO, 04 de julho de 2025
LYS LENLEI BRASIL ROCHA
Oficial de Justiça Avaliador Federal